



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

CNPJ: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

### DECRETO Nº 1106, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa e aquisição em pleno domínio, áreas situadas no Município de São Roque de Minas/MG, necessárias à implantação de estrutura integrante do Sistema de Abastecimento de Água da sede municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o art. 30, incisos I e V da Constituição Federal, e com fundamento no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como nas disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), e considerando que o abastecimento de água constitui serviço público essencial de interesse local,

DECRETA:

#### Art. 1º

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa e aquisição em pleno domínio, mediante acordo amigável ou, se necessário, por via judicial, as áreas descritas neste artigo, necessárias à implantação de estruturas integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de São Roque de Minas/MG.

#### §1º

As áreas objeto deste Decreto estão caracterizadas conforme memorial descritivo, planta e levantamento topográfico anexos, elaborados com base no sistema geodésico **DATUM SIRGAS 2000, Fuso 23K, Meridiano Central 45º**, conforme segue:

#### I – Faixa de Servidão do Poço C-09

Faixa de servidão localizada na **Fazenda São Gerônimo, Embira, Zona Rural do Município de São Roque de Minas/MG**, Gleba 02, de propriedade presumida de **José Pereira de Faria**, com área total de **634,31 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados)**.

A faixa será descrita pelo eixo com **largura total de 5,00 metros**, sendo **2,50 metros para cada lado do eixo**, paralelamente ao mesmo.

#### Ponto de Partida (PP):

Coordenadas UTM:

N = 7.758.979,37 m

E = 358.304,81 m

Materializado em poste existente na parte inferior do projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

CNPJ: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Do PP segue:

- azimute **332°21'29"**, distância **23,57 m**, até o **Vértice 01 (V1)**  
N = 7.759.000,25 m  
E = 358.293,88 m
- daí segue com azimute **315°44'19"**, distância **126,86 m**, até o **Vértice 02 (V2)**  
N = 7.759.091,10 m  
E = 358.205,34 m

sendo este o **vértice final do eixo da faixa de servidão descrita.**

### II – Área do Poço C-09 (Pleno Domínio)

Área localizada na **Fazenda São Gerônimo, Embira, Zona Rural do Município de São Roque de Minas/MG**, Gleba 01, de propriedade presumida de **José Pereira de Faria**, com área total de **121,01 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e um decímetro quadrado).**

#### Ponto de Partida (PP):

Coordenadas UTM:

N = 7.758.979,37 m

E = 358.304,81 m

Materializado em poste existente na parte inferior do projeto.

Do PP segue:

- azimute **344°47'16"**, distância **27,55 m**, até o **Vértice 01 (V1)**  
N = 7.759.005,95 m  
E = 358.297,59 m
- azimute **124°46'10"**, distância **9,99 m**, até o **Vértice 02 (V2)**  
N = 7.759.000,25 m  
E = 358.305,79 m
- azimute **213°16'16"**, distância **5,08 m**, até o **Vértice 03 (V3)**  
N = 7.758.996,01 m  
E = 358.303,01 m
- azimute **218°02'00"**, distância **7,95 m**, até o **Vértice 04 (V4)**  
N = 7.758.989,75 m  
E = 358.298,11 m
- azimute **312°27'49"**, distância **5,00 m**, até o **Vértice 05 (V5)**  
N = 7.758.993,13 m  
E = 358.294,42 m
- azimute **313°33'14"**, distância **4,41 m**, até o **Vértice 06 (V6)**  
N = 7.758.996,17 m  
E = 358.291,22 m
- daí segue com azimute **33°02'14"**, distância **11,67 m**, retornando ao **Vértice 01**, fechando o polígono descrito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

CNPJ: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

### Art. 2º

Fica a **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG** autorizada a promover, amigável ou judicialmente, a constituição da servidão administrativa e a aquisição da área em pleno domínio descritas neste Decreto, destinadas à implantação e operação de estrutura integrante do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

### Art. 3º

As despesas decorrentes da constituição da servidão administrativa, da eventual desapropriação ou aquisição das áreas em pleno domínio, bem como indenizações, custas processuais e demais encargos, correrão integralmente por conta da **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG**, conforme previsto no **Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 568666**, especialmente em sua **Cláusula Sétima, Parágrafo Único**, que dispõe:

“O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, tomará a iniciativa de declarar, através de decreto, a necessidade ou utilidade pública das áreas necessárias às obras de implantação e expansão dos serviços concedidos.”

### Art. 4º

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG poderá, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, alegar **urgência para fins de imissão provisória na posse**, nos termos do **art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, com as alterações posteriores.

### Art. 5º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Belchior dos Reis Faria**

Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG

São Roque de Minas/MG, 16 de março de 2026